

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 788, de 10 de dezembro de 2007.

Manifesta-se favoravelmente ao afastamento de docentes para capacitação em pós-graduação “stricto sensu”, Curso de Doutorado Interinstitucional em Economia – ênfase em Economia do Desenvolvimento, Convênio de Cooperação Técnica e Científica Nº 568/2007 - UEMS/UFRGS/FAURGS.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso XII do art. 39 do Regimento Geral, em reunião extraordinária realizada em 10 de dezembro de 2007, e,

CONSIDERANDO a necessidade de qualificação técnica de profissionais de nível superior na área de Ciências Sociais Aplicadas voltadas para o desenvolvimento do *stricto sensu* da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a celebração do Convênio de Cooperação Técnica e Científica nº 568/2007 - UEMS/UFRGS/FAURGS entre a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e a Universidade Federal do Rio Grande do Sul, com a Interveniência da Fundação de Apoio à Universidade Federal do Rio Grande do Sul (Processo nº 23078.019987/06-14), para a oferta do Curso de Doutorado Interinstitucional em Economia – ênfase em Economia do Desenvolvimento;

CONSIDERANDO que o Convênio de Cooperação Técnica e Científica objetiva: a) a capacitação técnica de profissionais de nível superior com atuação docente na área de Ciências Sociais Aplicadas; b) a viabilização da formação de doutores que propiciem a criação e fortalecimento de linhas de pesquisas que respondam às necessidades regionais e ampliem o comprometimento institucional com o desenvolvimento da região; c) contribuir para a formação de um curso de mestrado na área de concentração de Economia; d) subsidiar a nucleação e o fortalecimento de grupos de ensino e pesquisa na referida área e em áreas afins;

CONSIDERANDO que o projeto do Curso de Doutorado Interinstitucional em Economia – ênfase em Economia do Desenvolvimento - UEMS/UFRGS prevê que no 4º, 5º e 6º trimestre, as disciplinas serão ministradas na Universidade Federal do Rio Grande do Sul,

R E S O L V E:

Art. 1º Manifestar-se favoravelmente ao afastamento de docentes para capacitação em pós-graduação *stricto sensu*, Curso de Doutorado Interinstitucional em Economia – ênfase em Economia do Desenvolvimento, Convênio de Cooperação Técnica e Científica Nº 568/2007 - UEMS/UFRGS/FAURGS.

(Fls. 02/02 da RESOLUÇÃO/CEPE-UEMS Nº 788, de 10/12/2007)

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Dourados, 10 de dezembro de 2007.

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Presidente CEPE/UEMS